



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 64, de 04 de abril de 2025

EDITAL DE MATRÍCULA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino;

1.2. A matrícula deverá ser realizada de **forma presencial**, na **Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus para o qual o candidato foi selecionado**, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá na **Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus para o qual o candidato foi selecionado**, conforme o cronograma abaixo:

Quadro 1 - Tabela da chamada regular para matrícula

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
Chamada dos candidatos aprovados para matrícula.	04/04/2025	07/04/2025 até 08/04/2025	Campus Alagoinhas	13h às 16h30
			Campus Bom Jesus da Lapa	08h às 12h - 13h às 16h
			Campus Catu	08h às 11h30 - 13h30 às 16h
			Campus Governador Mangabeira	08h às 11h30 - 13h às 16h
			Campus Guanambi	08h às 12h - 14h às 17h
			Campus Itaberaba	08h às 12h - 13h30 às 16h
			Campus Itapetinga	08h às 11:30h - 13h30 às 16h
			Campus Santa Inês	08h às 11h - 13h às 16h
			Campus Senhor do Bonfim	08h às 11h - 14h às 17h
			Campus Serrinha	09h às 14h
			Campus Teixeira de Freitas	09h às 15h
			Campus Uruçuca	08h30 às 11h30 - 13h30 às 16h30
			Campus Valença	08h às 12h - 13h às 17h
			Campus Xique-Xique	08h às 12h - 13h às 17h

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da matrícula devem ser entregues os documentos listados abaixo (**cópias autenticadas ou cópias (um documento por folha) com apresentação dos originais para serem autenticadas no local da matrícula**):

3.1. Documentação para os candidatos selecionados para vagas dos que estudaram integralmente o ensino fundamental em escola pública (LI_EP):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia) (caso número não conste no RG ou certidão de nascimento);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou,

desde o 1º ano OU Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, OBRIGATORIAMENTE, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo I.

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VII. Comprovante de residência do ano corrente (original e cópia) ou declaração de domicílio assinada(original);

VIII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

IX. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em [hps://www.treba.jus.br/eleitor/cerdoes/cerdao-de-quitacao-eleitoral](https://www.treba.jus.br/eleitor/cerdoes/cerdao-de-quitacao-eleitoral));

X. Comprovante de dados bancários

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XII. Termo de Responsabilidade assinado pelo Responsável Legal – Modelo Anexo VII;

3.2. Documentação para candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI):

Além de todos os documentos para vagas dos que estudaram integralmente o ensino fundamental em escola pública (LI_EP), a documentação listada abaixo:

XIII. Declaração de Pertencimento Étnico e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme Anexo IV OU o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), se indígena ou preenchimento de autodeclaração específica (Anexo IX), se preto ou pardo.

3.3. Documentação para candidatos(as) autodeclarados quilombolas (LI_Q):

Além de todos os documentos para vagas dos que estudaram integralmente o ensino fundamental em escola pública (LI_EP), a documentação listada abaixo:

XIII. Declaração de Pertencimento Étnico e de Vínculos à Comunidade Quilombola, conforme Anexo V.

3.4 Documentação para os candidatos selecionados para vagas de pessoas com deficiência (LI_PCD):

Além de todos os documentos para vagas dos que estudaram integralmente o ensino fundamental em escola pública (LI_EP), a documentação listada abaixo:

XIII. Laudo(s)/Relatório(s) Médico(s) original(is), emitidos nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

3.5. Documentação para candidatos (as) selecionados para vagas dos que possuem renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo: (LB_EP):

Além de todos os documentos para vagas dos que estudaram integralmente o ensino fundamental em escola pública (LI_EP), a documentação listada abaixo:

XIII. Comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal, o CadÚnico, conforme instruções do Anexo II; OU Comproverantes de renda de todos os membros da família que têm rendimentos, conforme instruções no Anexo II, e formulário para comprovação da renda familiar per capita, conforme modelo disponível no Anexo III.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Na ausência da apresentação dos documentos abaixo listados, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até trinta dias corridos após o início das aulas:

II. Documento de Identificação civil - RG (original e cópia), caso o candidato apresente a certidão de nascimento e o CPF;

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia), caso o candidato apresente RG e o CPF;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

X. Comprovante de dados bancários

4.2. Caso haja necessidade, o Campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

4.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula;

4.4. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.5. A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) classificado(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

4.6. Este Edital está disponível no portal (<https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-estudantes-partiuif-marco-2025/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.7. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 04/04/2025 16:32:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 680725
Verificador: fdbd8d1837
Código de
Autenticação:

